

DECRETO Nº. 14.982/12
DE 17 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 8.200.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 8.200.000,00 (Oito Milhões e Duzentos Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO			
40.20			
40.20-123610015.2022	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.20-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.876.000,00	
40.20-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.160.000,00	
40.20-123650011.2073	Manutenção do Ensino Pré-Escolar		
40.20-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.890.000,00	
40.20-123650012.2074	Manutenção de Creches e IMIs		
40.20-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.274.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO			
40.20			
40.20-123610015.2022	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.20-319004	Contratação por Tempo Determinado	1.600.000,00	
40.20-123650011.2073	Manutenção do Ensino Pré-Escolar		
40.20-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000,00	
40.20-123650012.2074	Manutenção de Creches e IMIs		
40.20-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600.000,00	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de maio de 2012.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa